

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA PONTE DE
MADEIRA NA LOCALIDADE DE COCHOS.

O Presidente do Poder Legislativo, Vereador ODILON DAVET, no exercício de Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma ponte de madeira na localidade de Cochós, sobre o / riacho das famílias Pereira do Vale, com a medida de três metros de largura por três metros de comprimento.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispendir da importância de de R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para fazer face as despesas de construção da referida / ponte, devendo a despesa ser custeada pela verba 8.23.3 do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em
24 de março de 1.964.

AUTOR: Eurico Tremel
EURICO TREMEL- Vereador.